

TC/008653/2020

Excelentíssimo Conselheiro

Retornam os presentes autos a esta Secretaria, com as novas informações prestadas por SFC, em cumprimento ao r. Despacho de V. Excelência que determinou a atualização da situação acerca do efetivo cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, pela Prefeitura do Município de São Paulo, no que diz respeito à divulgação dos dados referentes às contratações realizadas no enfrentamento da pandemia causada pelo Covid-19.

A área auditora, em sua nova análise, concluiu que *"após a fiscalização deste Tribunal de Contas, houve melhoria da acessibilidade à informação da Administração Pública, devido à criação, no portal específico, de aba para exibição dos atos de execução orçamentária, todavia, não é a solução ideal por falta de apresentação do montante total despendido"*.

Com as novas informações trazidas aos autos, acompanho os pareceres precedentes e submeto o presente à consideração de Vossa Excelência.

São Paulo, 22 de março de 2022.

Ricardo E. L. O. Panato
Secretário-Geral

EL/RPAO